



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA N.º 17

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18/08/2004
(Contém 11 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente:
Vereador:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 18/08/2004

ACTA N.º 17

----- Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano dois mil e quatro, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, do Sr. Vice-Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e dos Srs. Vereadores João dos Santos Alves, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira, Técnica Superior de 2ª Classe – Jurista. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A acta da última reunião foi aprovada por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins, por não ter estado presente. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1 - INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DA LIGAÇÃO COIMBRA-FUNDÃO - PROPOSTA DE NOVO TRAÇADO

----- O Sr. Presidente deu conhecimento ao restante Executivo da proposta do novo traçado da ligação Coimbra-Fundão, a qual já foi remetida ao Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas e ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fundão, na sequência do que fora acordado em reunião que teve lugar em Lisboa, no passado dia 9 de Agosto do corrente ano. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2. - IIIº QCA - PROCENTRO - EIXO I - APOIO AO INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - SITUAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2004

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que foi remetida, pela CCDRC, informação e documentação relativa à situação, em 30 de Junho do corrente ano, do Eixo I – Apoio ao Interesse Municipal e Intermunicipal, onde se pode observar o nível de execução de cada Câmara Municipal e dos respectivos projectos aprovados. -----

----- No que diz respeito à Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, o Sr. Presidente



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

realçou o facto de esta Autarquia contar com doze projectos aprovados, cujo montante de investimento envolvido é de 5,215,768 €, sendo a respectiva taxa de execução de 96%; constatando-se que, comparativamente com outras Câmaras Municipais, que apresentam uma taxa de execução superior a 96%, nomeadamente Porto de Mós, Pedrógão Grande, Aguiar da Beira e Mortágua, a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra conta com um maior número de projectos e um maior montante de investimento aprovados; o que é revelador do dinamismo e empenho desta Câmara Municipal na prossecução de obras de grande interesse municipal. Mais salientou o Sr. Presidente a aprovação de candidaturas feitas a várias outras Medidas, nomeadamente ao Leader +, ao Programa Agris, ao Programa da Rede de Aldeias de Xisto, à AIBT do Pinhal Interior Norte, entre outras, cujo montante total de investimento aprovado ronda os 7,5 milhões de Euros. -----

----- Pediu a palavra o Sr. Vice-Presidente referindo que tais objectivos só se atingem devido à grande capacidade de trabalho e elevado nível de dedicação e empenho do Sr. Presidente, pelo que dá os Parabéns ao Sr. Presidente. -----

----- O Sr. Vereador António Sérgio referiu subscrever na íntegra o que foi dito pelo Sr. Vice-Presidente. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À POVOAÇÃO DE COVANCA

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que o anúncio de abertura de procedimento do concurso relativo à execução da rede de abastecimento de água à povoação de Covanca já foi publicado em Diário da República. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1- 5ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano

----- Foi presente a 5ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, no valor de 15.000,00 € e 140.000,00 €, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.1.2-Actualização de Subsídio/Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense

Proposta do Sr. Presidente

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta: -----

----- Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária do Executivo Camarário, realizada no dia 6 de Agosto de 2003, foi assinado um Protocolo entre o Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense e esta Autarquia, tendente à concessão de um subsídio mensal de 500 € àquela entidade. Contudo, tal subsídio revela-se insuficiente para fazer face às despesas correntes de funcionamento da Escola de Música, à aquisição de instrumentos musicais, bem como aos encargos financeiros decorrentes da contratação do maestro. Assim, considerando que o trabalho desenvolvido por aquela colectividade tem surpreendido pela positiva, nomeadamente na formação de cerca de 35 jovens músicos, e que os motivos altruístas que a movem não são suficientes para ultrapassar as dificuldades financeiras com que se depara, proponho: -----

----- Que se proceda a um aumento do subsídio mensal atribuído ao Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, no valor de 100 €, o que perfaz um total de 600€/mês, a partir do mês de Setembro do corrente ano. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido aumento, bem como proceder à rectificação do clausulado do Protocolo supra por forma a que seja actualizado o valor do subsídio mensal nele inserto. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

3.1.1 - Sociedade União e Progresso de Covanca

Construção de Gimnodesportivo - Pedido de isenção de taxas

----- Foi presente uma carta da Sociedade União e Progresso da Covanca, a informar que o projecto para a construção do Gimnodesportivo, em Covanca, freguesia de Fajão, deste concelho, se encontra em curso, encontrando-se a Direcção daquela Colectividade a aguardar o envio dos respectivos orçamentos, por parte dos empreiteiros. -----

----- Mais solicita a isenção de taxas de construção e das respectivas licenças para a construção daquela infra-estrutura. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reduzir em 100% o pagamento das referidas taxas de construção, bem



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

como das taxas devidas pela emissão das respectivas licenças, nos termos do disposto no nº 3, do artigo 9º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1. - ACCÇÃO SOCIAL

4.1.1 - Armando Mendes Nunes - Pedido de Apoio

----- Foi presente uma carta do Sr. Armando Mendes Nunes, morador no Cabecinho, em Pampilhosa da Serra, na qual solicita apoio a esta Autarquia para a construção de um quarto, na sua casa de habitação, para as suas duas filhas menores, dado que o único quarto existente, de pequenas dimensões, é partilhado simultaneamente pelo casal e pelas duas filhas menores. -----

----- Considerando a informação social, relativa a este agregado familiar, elaborada pela Técnica Superior de Serviço Social do Gabinete de Acção Social, onde se refere, relativamente à situação sócio-habitacional do agregado, em questão, que *“ Trata-se de um agregado, em que o cônjuge masculino é o único elemento que contribui para a economia familiar, trabalhando na construção civil, auferindo mensalmente cerca de 443,00€ líquidos. A esposa apresenta algumas limitações pessoais, o que dificultou o seu processo de integração no mercado de trabalho, dedicando-se ao cuidado das filhas e da casa. A sua habitação encontra-se recuperada, tendo contraído um empréstimo bancário para o efeito, com uma prestação mensal de 200,00 €. No entanto, a mesma tem pouco espaço, sendo esse o principal problema, uma vez que existe apenas um quarto na casa. Neste sentido, o casal apresentou já um projecto à Câmara de ampliação da sua habitação, para aproveitamento do sótão, cuja estimativa orçamental é de 6 800,00 €, de acordo com a memória descritiva do projecto. [...]”*, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, contribuir com material de construção, até ao montante de 1 500€, bem como conceder um apoio financeiro no montante de 3 000€, sendo esta verba disponibilizada através da conta-solidariedade da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.2 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

4.2.1 - Apoio ao transporte



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação da Técnica Superior de Serviço Social do Gabinete de Acção Social do seguinte teor: -----

----- “No âmbito da transferência de uma aluna com deficiência auditiva (Ana Cristina Victor) para uma instituição em Coimbra, que lhe permitirá um adequado acompanhamento (Instituto Bissaya Barreto), e atendendo aos baixos recursos económicos desta família (ambos os pais deficientes auditivos, trabalhando apenas o cônjuge masculino), que tem sido contemplada por esta Autarquia em anos lectivos anteriores ao nível da acção social escolar, propõe-se que a mesma seja integrada no percurso escolar Carvalho – Pampilhosa da Serra – Carvalho, às segundas de manhã e às sextas ao fim do dia, propondo-se ainda a isenção do pagamento deste transporte semanal. Mais se informa que o Instituto Bissaya Barreto assumirá os custos do transporte Coimbra – Pampilhosa da Serra – Coimbra.” -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade que a aluna Ana Cristina Victor seja integrada no percurso escolar Carvalho – Pampilhosa da Serra – Carvalho, nos dias supra referidos, bem como isentá-la do pagamento deste transporte semanal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.2.2 – Apoio à alimentação e Livros Escolares

----- Foi presente uma informação da Técnica Superior de Serviço Social do Gabinete de Acção Social, onde consta a seguinte listagem de pedidos, objecto de apreciação, e respectiva proposta para apoio à alimentação e livros escolares, no âmbito da Acção Social Escolar – Ano Lectivo 2004/2005: -----

NOME DOS PAIS	NOME DA CRIANÇA	LOCALIDADE	CAPITAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	2004/2005 PROPOSTA / OBSERVAÇÕES	
					Alimentação	Livros
MANUEL JESUS ANTUNES LUIS COSTA e SILVIA PATRICIA GARCIA COSTA LUIS	DANIELA ALEXANDRA COSTA ANTUNES	PORTO D'ÉGUA	284,36	Agrupamento	50% Cônjuge masculino tem estado de baixa Mãe - trabalho temporário	Isenção Pelos mesmos motivos
LUIS ALBERTO FERNANDES e ANA CRISTINA BATISTA	»DIOGO BATISTA FERNANDES »JOANA BATISTA FERNANDES	PADRÕES	Trabalhadores agrícolas sem declaração de IRS (declaração Junta Freg.)	Agrupamento	50%	Isenção



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

AUGUSTO NOGUEIRA ALMEIDA e HELENA MARIA VICENTE PEREIRA	FILIPA ALEXANDRA VICENTE ALMEIDA	FAJÃO	187,08	EB 1 Fajão		Isenção
LUIS GASPAR e ODETE SANTOS	»DANIEL ALEXANDRE ALMEIDA A. S.GASPAR »BRUNO MIGUEL A.S. GASPAR	PAMPILHOSA DA SERRA	231,15	Agrupamento	50%	Isenção
ANTÓNIO GONÇALVES e TERESA GONÇALVES	SÓNIA CRISTINA SILVÉRIO GONÇALVES	PAMPILHOSA DA SERRA		Agrupamento	50%	Isenção
MARIA DE LURDES DIAS PEIXOTO e MÁRIO ALBERTO PEIXOTO	LOURENÇO DIAS PEIXOTO	JANEIRO DE BAIXO	189,81	Agrupamento	50%	Isenção
VITOR MANUEL CONCEIÇÃO ALVES e SOLEDADE LOPES	ÂNGELA MARIA LOPES ALVES	CARVOEIRO	124,06	Agrupamento	50%	Isenção
NUNO MIGUEL RAMOS CARVALHO e CARLA SOFIA SILVA SANTOS	FÁBIO MIGUEL SANTOS CARVALHO	SOBRAL VALADO	280,76	Agrupamento	Indeferir	Isenção
PAULO JORGE PIRES BARATA e PAULA CRISTINA DOS SANTOS VICENTE BARATA	PAULO ALEXANDRE VICENTE BARATA	CABRIL	281,36	EB 1 Cabril	50%	Isenção
RUI MANUEL NEVES RODRIGUES e MARIA DAS NEVES ALVES	HELENA ISABEL NEVES RODRIGUES	JANEIRO DE BAIXO	213,27	EB 1 Janeiro de Baixo	50%	Isenção
ANTÓNIO ROSA HENRIQUES e CECILIA MARIA CAETANO HENRIQUES	ALEXANDRE CAETANO HENRIQUES	PESSEGUEIRO	174,76	Agrupamento	50%	Isenção
ALBERTO SANTOS GASPAR e ELISABETE SANTOS GASPAR	CATARINA SANTOS BERNARDO	PÓVOA DA RAPOSEIRA	150,03	EB 1 Unhais-o-Velho	50%	Isenção
JÚLIO VICENTE e MARIA ISABEL SANTOS	ANDRÉ FILIPE SANTOS VICENTE	MEÃS	376,39	EB 1 Unhais-o-Velho	Indeferir	Indeferir
INACIO ROQUE BELCHIOR e CLARA BORBINHAS	MARIANA BORBINHAS BELCHIOR	CARVOEIRO	89,00	Agrupamento	Isenção	Isenção



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

ANATOLIY STUDONNY e NATALLY STUDONIA	ANATOLIY STUDONYY	ALDEIA FUNDEIRA	213,27 (87,77 IRS)	Agrupamento	50%	Isenção
MANUEL SILVÉRIO e ANA MARIA BARROSO	CÁTIA DANIELA ALMEIDA SILVÉRIO	PAMPILHOSA DA SERRA	(116,04 IRS)	Agrupamento	50%	Isenção
MARIA FÁTIMA FERNANDES BATISTA e PAULO MANUEL SANTOS NUNES	ANABELA FERNANDES NUNES	PAMPILHOSA DA SERRA	293,74	Agrupamento	Indeferir	Indeferir
JOSÉ PEDRO ALMEIDA VICTOR e MARIA AMÉLIA ALMEIDA BORBINHAS	JOÃO PEDRO DE ALMEIDA VICTOR	CARVALHO	204,20 (112,80 IRS)	Agrupamento	50%	Isenção
ANTÓNIO ALBERTO GONÇALVES e MARIA CELESTE GONÇALVES	ANA MARGARIDA JESUS GONÇALVES	PAMPILHOSA DA SERRA	329,43	Agrupamento	Indeferir	Isenção
JOÃO PAULO ALMEIDA REIS e FERNANDA MARIA PEREIRA REIS	FÁBIO ALEXANDRE PEREIRA REIS	ALDEIA CIMEIRA	84,35	Agrupamento	Isenção	Isenção
EDALINDO FRANCISCO e PRECIOSA CONCEIÇÃO RODRIGUES	FÁTIMA MARISA RODRIGUES SILVA	PADRÕES	33,13	Agrupamento	Isenção	Isenção
ANTÓNIO JESUS SILVEIRA e LUISA MARIA GASPAS SILVEIRA	CARLA GASPAS SILVEIRA	JANEIRO BAIXO	164,62	Agrupamento	50%	Não irá necessitar de livros
CLÁUDIA MARGARIDA RAMOS PAULO SILVÉRIO	IVAN MAURICIO PAULO NEVES	PRAÇAS	RSI	Agrupamento	Isenção	Isenção
FERNANDO FORTUNATO LOPES FARINHA e SANDRA PAULA COELHO DURÃO	JOÃO FILIPE COELHO FARINHA	AMOREIRA FUNDEIRA	308,36	EB 1 Amoreira	Indeferir	Indeferir
MARIA CRISTINA TOMÉ ANTUNES	MARCO ANTÓNIO ANTUNES	PADRÕES	182,80	Agrupamento	50%	Isenção
FERNANDO FERREIRA e MIQUELINA GOMES FERREIRA	SÓNIA CATARINA GOMES FERREIRA	PÓVOA	173,28	Agrupamento	50%	Isenção
HENRIQUE MANUEL TOMÉ SANTOS e MARIA SAUDADE SANTOS	»ANABELA FILIPA SIMÕES SANTOS »JOSÉ PEDRO SIMÕES SANTOS	AMOREIRA CIMEIRA	158,43	EB 1 Amoreira	----	Isenção



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

JOÃO PAULO MARTINS DIAS e CÉLIA MARIA HEMRIQUES DIAS	LILIANA HENRIQUES DIAS	AMOREIRA FUNDEIRA	140,00	EB 1 Amoreira	----	Isenção
JOSÉ MARIA NUNES LOPES	LAETITIA LOPES	AMOREIRA CIMEIRA	RSI	EB 1 Amoreira	----	Isenção
MANUEL DAS NEVES GASPAR e LUCILIA DA PIEDADE A. GASPAR	JOÃO CARLOS GASPAR	UNHAIS-O-VELHO	249,87	EB 1 Unhais-o-Velho	----	Isenção
ARMANDO MARQUES ALMEIDA BARBOSA e MARIA FATIMA MOREIRA CORTEZ	SERGIO PAULO CORTEZ BARBOSA	MALHADAS DA SERRA	145,00	Agrupamento	----	Isenção
JOÃO MANUEL LOPES QUINTAS e FERNANDA FRAGA ALMEIDA SANTOS	RUTE MARLENE SANTOS QUINTAS (Reside com os avós)	PESCANSECO FUNDEIRO	RSI	Agrupamento	Isenção	Isenção
CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE DORNELAS DO ZÊZERE	»LUIS MANUEL CASTRO RODRIGUES »CLÁUDIO NEVES CASTRO RODRIGUES »MÁRCIO BARATA »JOÃO MIRANDA	DORNELAS DO ZÊZERE	----	EB1 Dornelas do Zêzere	----	Isenção

----- Na elaboração da proposta supra foram tidos em conta os dados apresentados na declaração de IRS, bem como a análise social do agregado; tendo ainda sido utilizados os seguintes parâmetros: no que respeita à alimentação: rendimento *per capita* até 165,00€ - Isenção/Escalão A; De 165,01 € até 250,00 € - 50%/Escalão B; a partir de 250,01 € - Indeferir; relativamente aos Livros Escolares: rendimento *per capita* até 250,00 € - Isenção.

----- Face aos elementos apresentados e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

4.3 - DESPORTO

4.3.1 - Grupo Desportivo Pampilhosense

Início da Época Desportiva - Utilização do Pavilhão e Piscinas Municipais / Cedência de Transporte

----- Foi presente um ofício do Grupo Desportivo Pampilhosense solicitando autorização para a utilização do Pavilhão Desportivo Municipal e da Piscina Municipal tendo em vista a preparação física da equipa, atendendo ao facto de a Época Desportiva ter o seu início a 19 de Setembro. Mais solicitam a cedência de carrinhas de transporte para as deslocações necessárias a treinos e jogos, cuja calendarização será facultada oportunamente. -----

----- Assim, tendo em conta que a Câmara Municipal tem vindo a promover, estimular e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, reconhecendo-o como meio privilegiado de desenvolvimento pessoal, interpessoal e comunitário; -----

----- Considerando que é competência da Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, compartilhar pelos meios adequados em actividades de natureza desportiva; -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo e da Piscina Municipal, isentando o Grupo Desportivo Pampilhosense do pagamento das respectivas taxas de utilização de acordo com o estipulado nos artigos 9º e 20º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Desportivo Municipal e na alínea e) do artigo 20º do Regulamento Municipal sobre o Complexo Municipal da Piscina do Município de Pampilhosa da Serra, bem como ceder carrinhas de transporte tendo em vista as deslocações da equipa a treinos e jogos. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.3.2- Comissão de Melhoramentos de Vale de Pereiras - autorização para utilização do salão polidesportivo do Pavilhão Desportivo Municipal

----- Foi presente um ofício da Comissão de Melhoramentos de Vale de Pereiras solicitando autorização para a utilização do salão polidesportivo do Pavilhão Desportivo Municipal, no dia 29 do corrente mês, entre as 16 e as 19 horas, a fim de aí serem realizados dois jogos de futebol. -----

----- Assim, considerando o papel determinante do desporto para os factores de desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar das pessoas, quer em termos de condição física, quer no campo social, através do fomento do espírito gregário das comunidades e da livre participação dos seus membros; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Competindo à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, compartilhar pelos meios adequados em actividades de natureza desportiva;
----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a utilização do salão polidesportivo do Pavilhão Desportivo Municipal, na data e horas pretendidas, bem como isentar a Comissão de Melhoramentos de Vale de Pereiras do pagamento da respectiva taxa de utilização, de acordo com o estipulado nos artigos 9º e 20º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Desportivo Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador Anselmo Gonçalves** -----

----- Pelo Sr. Vereador Anselmo Gonçalves foi dito que pretendia deixar registado o seu reconhecimento e agradecimento público ao Sr. Presidente pela sua tomada de posição e pela sua forma, empenhada e perseverante, de actuação na resolução do problema da (eventual) extinção das turmas do 10º, 11º e 12º ano do Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira, Técnica Superior de 2ª Classe – Jurista, que a subscrevi.
